



## **Comunicado ao Mercado**

**Brasília, 27 de maio de 2026**

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 190/2026/CVM/SEP/GEA-1, presta esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 26 de maio de 2026 pelo jornal Valor Econômico, sob o título “Governadora do DF diz que espera acordo com União hoje para capitalizar BRB”.

A Companhia esclarece que declarações de autoridades públicas, do acionista controlador ou de terceiros não constituem, por si só, manifestação formal do BRB, nem substituem os ritos societários, regulatórios e de governança aplicáveis à Companhia.

No que se refere ao conteúdo da matéria, o BRB informa que há tratativas em curso no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.755/DF, em ambiente judicial de conciliação, envolvendo o Distrito Federal, a União, o Banco Central do Brasil e a Companhia, relacionadas à estruturação de alternativa voltada ao fortalecimento da estrutura de capital do Banco, conforme registrado no Termo de Audiência de Conciliação de 26 de maio de 2026, que prevê o retorno das partes à mesa de conciliação para apresentação de proposta definitiva.

A Companhia ressalta, contudo, que, até o momento, não há acordo definitivo homologado, instrumento definitivo celebrado, deliberação societária ou operação formalmente aprovada pela Companhia nos termos mencionados na reportagem.

Eventuais iniciativas dessa natureza permanecem sujeitas a condições precedentes, homologação ou aprovação pelas autoridades competentes, bem como aos ritos societários, regulatórios e de governança próprios do BRB, não havendo, até o momento, ato ou fato definitivo que caracterize a celebração de operação pela Companhia.

Diante do exposto, a Companhia entende que as informações veiculadas não configuram, neste momento, fato relevante adicional, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, por não corresponderem, até esta data, a ato, fato, decisão societária ou instrumento definitivo da Companhia capaz de influenciar, de modo relevante e imediato, a decisão de investimento.

O BRB reafirma seu compromisso com a transparência e a observância da regulamentação aplicável, mantendo o mercado devidamente informado sobre eventuais desdobramentos relevantes.

**BRB - Banco de Brasília S.A.**

**Antônio José Barreto de Araújo Júnior**  
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria  
Diretor de Relações com Investidores

**Iure Cavalcante Oliveira**  
Gerente de Relações com Investidores

**E-mail:** [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)

**Website:** <http://ri.brb.com.br>

**Ofício nº 190/2026/CVM/SEP/GEA-1**

Ao Senhor  
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR  
Diretor de Relações com Investidores de  
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte  
Brasília - DF  
CEP: 70040-250  
E-mail: ri@brb.com.br  
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.009806/2026-30**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia Valor Econômico, seção Finanças, sob o título "Governadora do DF diz que espera acordo com União hoje para capitalizar BRB", em que constam as seguintes afirmações:

A governadora do Distrito Federal, Celina Leão (PP), afirmou nesta terça-feira (26) que espera que seja homologado ainda hoje um acordo com a União para capitalização do Banco de Brasília (BRB), que enfrenta uma crise de liquidez após a compra de carteiras fraudulentas do Banco Master. O acordo está sendo negociado dentro de uma ação em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF). O relator é o ministro Luiz Fux.

"Eu vou para a reunião com bastante expectativa, eu acho que é a oportunidade de uma conciliação onde o povo do Distrito Federal está acima de qualquer outra coisa. Se isso for homologado hoje, se for assinado hoje, o BRB já vira essa página, porque a parte de liquidez foi resolvida", afirmou Celina a jornalistas, após cumprir uma agenda em Brasília.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 27.05.2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 26/05/2026, às 15:10, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 26/05/2026, às 15:29, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.